



PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

2024 - 2025

Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Direção de Serviços de Proteção de Dados, Auditoria e Prevenção da Corrupção

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A INTEGRIDADE

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este normativo legal veio impor às entidades abrangidas a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um programa de formação, tendo como finalidade prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade (cfr. art.5.º do RGPC).

O seu artigo 9.º do RGPC, sob a epígrafe *Formação e comunicação*, preconiza o seguinte:

“1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.

3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1.”

Em alinhamento com as imposições legais supra referidas, a AIMA, I.P. apresenta o seu plano de formação interna e específica tendo em vista promover uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção, bem como incentivar a responsabilização ética e garantir a conformidade com o RGPC.

Consciente de que a componente formativa e comunicacional assume uma importância crucial no estabelecimento e aprofundamento dos mecanismos de prevenção da corrupção e da criação de uma cultura de integridade, os programas de formação são dirigidos a todos/as os/as trabalhadores/sem exercício de funções na AIMA, I.P., incluindo dirigentes e colaboradores/as, independentemente da função, vínculo contratual ou posição hierárquica que ocupem.

I. Ética, Conduta e Prevenção da Corrupção nas Organizações

Objetivos	<p>Conhecer as noções e princípios gerais sobre Ética e Conduta para as entidades de natureza pública;</p> <p>Sensibilizar para as questões relacionadas com o comportamento ético e adequadas práticas e condutas administrativas;</p> <p>Informar sobre as medidas de prevenção da corrupção implementadas na organização (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Código de Ética e de Conduta, Canal de Denúncias);</p> <p>Informar sobre as sanções legalmente previstas pela violação dos deveres previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas bem como no Código de Ética e de Conduta da AIMA, I.P.;</p> <p>Dar a conhecer os conceitos, procedimentos e formulários relacionados com incompatibilidades, impedimentos e pedidos de escusa, receção de ofertas de cortesia, conflito de interesses, acumulação de funções.</p>		
Destinatários	Dirigentes e trabalhadores/as		
Duração	A definir	Regime	<i>e-learning</i>
Previsão	2024-2025		

Regime Geral da Prevenção da Corrupção

Objetivos	<p>Identificar os principais elementos caracterizadores do Regime Geral da Prevenção da Corrupção;</p> <p>Informar sobre os normativos e procedimentos legais a adotar na organização, responsabilidades e sanções;</p> <p>Sensibilizar para a conceção de estratégias e metodologias promotoras de maior integridade e transparência.</p>		
Destinatários	Dirigentes		
Duração	A definir	Regime	<i>e-learning</i> ou presencial
Previsão	2024-2025		

Código de Ética e de Conduta

Objetivos	<p>Conhecer as regras e princípios do Código de Ética e de Conduta da AIMA, I.P.;</p> <p>Informar sobre as sanções legalmente previstas pela violação dos deveres previstos na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, Código do Trabalho bem como no Código de Ética e de Conduta da AIMA, I.P.;</p> <p>Sensibilizar para uma cultura de integridade, prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e a sinalização e despiste de ocorrências;</p> <p>Apresentar situações concretas e discutir casos práticos relacionados com incompatibilidades, impedimentos e escusa, receção de ofertas de cortesia, conflito de interesses, acumulação de funções.</p>		
Destinatários	Trabalhadores/as (incluindo mediadores socioculturais e/ou prestadores de serviços ou trabalhadores/as contratados/as)		
Duração	A definir	Regime	<i>e-learning</i>
Previsão	2024-2025		

Prevenção do Risco de Fraude

Objetivos	Promover e incentivar uma abordagem proativa, estruturada e orientada para a gestão do risco de fraude; Conhecer medidas antifraude proativas, proporcionadas e eficazes no âmbito dos fundos europeus; Informar sobre a melhor forma de concretizar e operacionalizar o instrumento de autoavaliação de risco de fraude aprovado pela Comissão Europeia; Compreender a avaliação do risco de fraude e a definição de medidas antifraude eficazes e proporcionadas; Considerar como instrumento de referência base para a avaliação de risco de fraude a existência do Manual de Gestão do Risco, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas bem como da utilização da ferramenta de autoavaliação proposta pela Comissão Europeia.		
Destinatários	Todos/as os/as trabalhadores/as a desempenhar funções com relevância na gestão de fundos comunitários e controlo interno		
Duração	A definir	Regime	<i>e-learning</i>
Previsão	2024-2025		